



## **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

### ***Barra do Jacaré - Paraná***

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

### **DECRETO N° 1.320, DE 29 DE ABRIL DE 2020**

*SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIAS DOS DECRETOS N°. 1.313/2020*

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto, na Lei Orgânica do Município de Barra do Jacaré/PR, que atribui ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

**CONSIDERANDO** a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) a nível mundial;

#### **DECRETA**

Art. 1º Ficam prorrogados para todos os efeitos legais o decreto nº 1.313/2020, do dia 30/04/2020 a 30/05/2020, as disposições lançadas nos Decreto anterior, pertinentes ao coronavírus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré em 29 de abril de 2020.**

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

**Prefeito Municipal**